



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2021 E EDITAL Nº 002/2021

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Municipal Nº 1.178 de 20 de fevereiro de 2015, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº 10.053 de 22 de janeiro de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a contratação de 2(dois) Médicos de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período: Dias 04 e 05 fevereiro até as 16:00 horas**

2.3 **Horário: 13:00 às 16:00 horas.**

2.3 **Local:** Vigilância Epidemiológica - situada à Rua Adelino Bornelli, nº 741 – Centro – Areado/MG ou através do email: [pss.saudeareado2011@gmail.com](mailto:pss.saudeareado2011@gmail.com)

2.4 As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que **deverá ser impressa pelo candidato** através do site da Prefeitura Municipal de Areado ([www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) e preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5 O candidato que optar pela inscrição via email, o mesmo deverá imprimir a ficha de inscrição, preencher com letra legível, escanear ou fotografar e enviar para email acima citado. A inscrição só será efetuada quando a comissão confirmar o recebimento do mesmo. No dia da prova escrita o candidato deverá entregar a ficha de inscrição original à Comissão de Processo Seletivo.

**Parágrafo único:** *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.*

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



## **Prefeitura Municipal de Areado**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

2.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.10 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.11 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

### **5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado ou até que se realize concurso público conforme recomendação do Ministério Público.

### **6. CARGA HORÁRIA SEMANAL**

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

### **7. DOS DIREITOS E DEVERES**

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

### **8. DA PROVA OBJETIVA**

A prova será constituída de 10 questões objetivas do tipo múltipla escolha de conteúdo clínico específico, com valor de 3,0 (três) pontos cada questão; 5 questões específicas de Prontuário Eletrônico do Cidadão e-SUS APS com valor de 2,0 (dois) pontos cada questão.

Sugere-se como Referencial Teórico: Legislações, Manuais e Linhas Guias e Protocolos do Ministério da saúde e do Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Data:** 07 de fevereiro de 2021.

**Local:** Centro Catequético Padre Donizete – Rua Adelino Bornelli, 665 - Centro

**Horário:** das 08:30 as 11:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

### 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos (50).**

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. com maior pontuação na prova objetiva;
  - b. com maior idade;
  - c. Maior tempo de formação profissional.

**Parágrafo único:** O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

### 12. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo III** deste edital.

### 13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:



## **Prefeitura Municipal de Areado** **Secretaria Municipal de Saúde**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

### **14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 01 de fevereiro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo

Naraíza Pereira

Noé D'jalma Araújo

Marcione Brito Tomaz



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE  
PROCESSO SELETIVO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>Médico PSF</b>	40 horas	12.419,97	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	02 vagas + Cadastro de Reserva	Conhecimentos Específicos <b>10 questões</b> (3,0 pontos cada)  PEC e-SUS APS <b>5 questões</b> (2,0 pontos cada)



**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**RG:** \_\_\_\_\_ **Data de Expedição** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº Conselho de Classe:** \_\_\_\_\_

**Tempo de Formação Profissional : Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Cargo/ Função:** ( X ) Médico PSF

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefones de contato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo/ Função:** Médico - (X) PSF

**Tempo de Formação Profissional: Data da colação de grau** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_

**Areado** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Areado**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>
04/02/2021 a 05/02/2021	13:00 as 16:00 horas	Vigilância Epidemiológica Rua Adelino Bornelli – 741 Centro Areado/MG ou através do email: <a href="mailto:pss.saudeareado2011@gmail.com">pss.saudeareado2011@gmail.com</a>	Inscrição dos candidatos
07/02/2021	Das 08:30 as 11:00 horas	Centro Catequético Pe. Donizete Rua Adelino Bornelli, 665 - Centro Centro - Areado/MG	Prova objetiva
08/02/2021	à partir das 14:00horas	Site: <a href="http://www.areado.mg.gov.br">www.areado.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Divulgação do Gabarito e Resultado Parcial
09/02/2021	13:00 as 16:00 horas	Vigilância Epidemiológica Rua Adelino Bornelli – 741 Centro Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
10/02/2021	à partir das 15:00 horas	Site: <a href="http://www.areado.mg.gov.br">www.areado.mg.gov.br</a> Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final





**Prefeitura Municipal de Areado  
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de  
RG \_\_\_\_\_ candidato ao Cargo de \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar a revisão da(s) questão(ões): \_\_\_\_\_.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*

\_\_\_\_\_  
*Para uso da Comissão de Avaliação*

( ) *Deferido*

( ) *Indeferido*

*Julgamento da Comissão:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Areado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**